

Ofício nº 426/2026 - JUR IDECAN

Brasília/DF, 18 de abril de 2026.

Ao

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - CBMES**

**Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP**

**Centro de Recursos Humanos - CRH**

**Seção de Cursos Externos e Concursos - SCEC**

**Assunto: Cumprimento de decisões judiciais – participação de candidatos amparados por liminar no certame regido pelo Edital nº 001/2026**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, na qualidade de instituição organizadora do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM), regido pelo Edital de Abertura nº 001/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e informar o que segue.

Em observância ao princípio da legalidade e ao dever de estrito cumprimento das decisões judiciais, este Instituto adotará as providências necessárias para assegurar a participação dos candidatos que eventualmente obtenham decisão liminar favorável à sua inclusão no certame.

Nesse sentido, fica estabelecido que os candidatos que apresentarem decisão judicial liminar deferida para participação no concurso, cuja prova será realizada no próximo domingo, dia 19 de abril de 2026, serão devidamente orientados a comparecer a quaisquer dos locais de aplicação previamente designados para a realização das provas.

Para tanto, deverão portar cópia da decisão judicial que autorize sua participação, a qual será analisada pela coordenação local, possibilitando sua regular inclusão e realização da prova, em condições isonômicas em relação aos demais candidatos.

Ressalta-se que tal procedimento visa, exclusivamente, dar fiel cumprimento às determinações judiciais, sem prejuízo das demais regras estabelecidas no edital do certame, preservando-se, assim, a regularidade, a segurança e a lisura do processo seletivo.

Segue a seguir a lista das escolas para as quais os candidatos poderão ser direcionados.

LOCAIS DE PROVAS – COORDENADORES – CBMES				
LOCAL / ENDEREÇO				
LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	AV. DR. HERWAN MODENESE WANDERLEY	1.001	JARDIM CAMBURI	VITÓRIA
CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	RUA DOUTOR RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO	443	CENTRO	SÃO MATEUS
CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	RUA MOREIRA	163	INDEPENDÊNCIA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO	40	ABELARDO FERREIRA MACHADO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EEEFM HONÓRIO FRAGA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	214	SÃO SILVANO	COLATINA
EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	AV. SÃO MATEUS	1679	SHELL	LINHARES
CEEFMTI PROFESSOR JOSÉ LEÃO NUNES	AVENIDA PERIMETRA	S/N	VALE ESPERANÇA	CARIACICA
EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	RUA CARLOS ROGÉRIO JESUS GOMES	S/N	MORADA DE SANTA FÉ	CARIACICA
EMEF AURENÍRIA CORREA PIMENTEL	RUA INHAMBU	S/N	NOVO HORIZONTE	SERRA
EEEFM CYBELE PASSOS BEZERRA LARA	AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES	1000	JARDIM LIMOEIRO	SERRA
UMEF PROFESSORA NICE DE PAULA AGOSTINI SOBRINHO	RUA GONÇALVES DIAS	S/N	BOA VISTA II	VILA VELHA
UMEF IRMÃ FELICIANA GARCIA	RUA IPE	S/N	ILHA DOS AYRES	VILA VELHA
UMEF TI REVERENDO ANTÔNIO DA SILVA COSMO	RUA CRAVO	S/N	JARDIM COLORADO	VILA VELHA

Por fim, o IDECAN permanece à inteira disposição dessa respeitável Instituição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA  
Presidente do IDECAN